



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Ofício Circular nº 7/2024 PROGRAD-PROPI-PROEC

Bagé, 10 de maio de 2024.

Às

**Coordenações Acadêmicas**  
**Coordenações de Curso de Graduação**  
**Coordenações de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu**  
**Coordenações de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu**  
**Núcleos de Desenvolvimento Educacional**  
**Secretarias Acadêmicas**

**Assunto: Orientações e informações complementares referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão durante o período de excepcionalidade.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, considerando a Portaria Unipampa n.º 699, de 10 de maio de 2024 (SEI n.º 1439788), que estende a suspensão das aulas de ensino da graduação e pós-graduação (presenciais e EaD), até 18 de maio de 2024, a PROGRAD, a PROPI e a PROEC, em esforço colaborativo, reiteram as orientações exaradas no Ofício Circular nº 6/2024 PROGRAD-PROPI (SEI n.º 1436882) e encaminham outras informações complementares/orientações referentes às atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, conforme abaixo.

1.1. Visando o cuidado e a acolhida de todos e todas frente ao momento crítico e delicado que vivemos, para execução das atividades/ações (descritas nos pontos abaixo), neste período de excepcionalidade, faz-se necessário considerar a situação dos envolvidos (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes):

**a. AULAS:**

I. **as aulas estão suspensas** no citado período e os(as) discentes não podem ser prejudicados(as) devido à realização de aulas nestes dias; dessa forma, não devem ser realizadas aulas presenciais e nem no formato on-line;

II. quando retomadas as aulas presenciais, o **Calendário Acadêmico será ajustado e orientações serão emitidas** sobre a recuperação da carga horária mínima prevista nos componentes curriculares e dos respectivos conteúdos, em consonância com o Parecer CNE/CP n.º 11/2024 (no anexo; SEI n.º 1439988); junto à emissão da normativa, será realizado um momento de diálogo, para sanar eventuais dúvidas acerca da recuperação das atividades de ensino (a ser informado em momento oportuno);

III. quando retomadas as aulas, o(a) discente que permanecer em situação de vulnerabilidade, e apresentando dificuldades de acesso presencial à respectiva unidade acadêmica, deverá ser orientado(a) a **solicitar licença por força maior**, conforme dispositivos presentes nas

Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA n.º 249/2019 (Graduação), n.º 295/2020 (Pós-Graduação *Stricto Sensu*) e n.º 321/2021 (Pós-Graduação *Lato Sensu*).

**b. ATIVIDADES PRÁTICAS:**

I. as **atividades práticas dos cursos de Residência** Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde poderão ser mantidas de acordo com a orientação e organização da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – COREMU;

II. demais **atividades práticas, desde que não caracterizadas como aulas**, poderão ser mantidas contanto que seja garantida a participação dos(as) acadêmicos(as), sem prejuízo a esses(as), a partir de decisão da comissão de curso.

**c. ESTÁGIOS:**

I. o(a) docente orientador(a) ou o(a) coordenador(a) de estágio deverá dialogar com o(a) discente, considerando a situação desse(a) e da unidade concedente frente ao momento de excepcionalidade, a fim de verificar a possibilidade de manutenção da execução do estágio e respectiva orientação. Não sendo possível a continuidade das atividades, deverá ser exarado termo aditivo ao TCE.

**d. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, DISSERTAÇÕES E TESES**

I. desde que possível a participação dos(as) envolvidos(as), a orientação e a defesa dos trabalhos de conclusão de curso poderão ocorrer no formato virtual;

II. autorizamos a realização de defesas de dissertações e teses no formato virtual, avaliadas as condições de participação dos(as) envolvidos(as), em especial a dos(as) discentes.

**e. PROJETOS DE ENSINO, INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO:**

I. orientamos que, desde que observadas as condições de segurança dos(as) envolvidos(as), sejam mantidas as atividades dos projetos de ensino, inovação, pesquisa e extensão;

II. sugerimos que sejam feitos registros (listas de presenças, reportagens, fotografias, entre outros) das novas ações de enfrentamento aos danos provocados pelas enchentes, para, se possível, futuro cômputo de carga horária.

2. Enfatizamos que somente poderão ser executadas tais atividades, desde que não haja prejuízo aos(às) discentes e servidores(as) afetados direta ou indiretamente pela situação de emergência climática no RS.

3. Ademais, propomos um momento de escuta, diálogo e acolhimento à toda a comunidade acadêmica no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira), das 15h às 17h, via Google Meet. Link de acesso à sala (a partir do e-mail institucional): <https://meet.google.com/uut-vepa-ayt>.

4. Reiteramos nossa manifestação de mais completa solidariedade a todos(as) os(as) afetados(as) pela catástrofe em nosso Estado e agradecemos a todos e todas que se colocam à disposição de alguma forma para auxiliar nas diversas ações solidárias.

5. Solicitamos a ampla divulgação deste documento em sua unidade acadêmica.

Atenciosamente,

**Elena Maria Billig Mello**

Pró-Reitora de Graduação

**Fábio Gallas Leivas**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Franck Maciel Peçanha**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

---



Assinado eletronicamente por **ELENA MARIA BILLIG MELLO, Pró-Reitora de Graduação**, em 10/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/05/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 10/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1439977** e o código CRC **072A5DD4**.

---

Referência: Processo nº 23100.007624/2024-19

SEI nº 1439977